ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

Prefeitura Municipal de Simões - PI
Fls. Nº 1502
Visto CPL

PREGÃO Nº 021/2021

CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SIMÕES E A EMPRESA VAGNER LEAL IBIAPINO - ME, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES - Pi, inscrito no CNPJ nº 06.553.853/0001-37, situado Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro, Simões, Piauí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal.

CONTRATADA: VAGNER LEAL IBIAPINO - ME, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 22.808.302/0001-23, com sede na rua/Av. Marcos Parente, nº 340, na cidade de Picos-PI, representada neste ato por José Hamilton de Sousa Negreiros, RG 3.071.059 SSP/PI, CPF 050.848.133-39.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS,** conforme o Pregão nº 021/2021, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e equipamentos (Portaria nº 448, de 13/09/2002), conforme especificações e quantidades constantes do Pregão nº 021/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A prestação de serviços, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão nº 021/2021, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório nº 021/2021 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de serviços dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – entregar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas o objeto do contrato, de acordo com a ordem de serviços, na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 8:00hs às 12:00hs;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão nº 021/2021;

IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios distoantes do padrão normal;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

JOSÉ HAMILTON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 361.899.953-49

Prefeitura Municipal de Simões - PI
Fls. Nº 1503
Visto CPL

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens efetivamente prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município de Simões.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R$ R$ 782.380,00 (setecentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta reais), conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir:

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em moeda nacional e por meio de transferência a firma contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 361.899.953-49

Prefeitura Municipal de Simões - PI
Fls. Nº 1504
Visto CPL

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às conseqüências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Simões, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Simões (PI), 26 de maio de 2021.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 361.899.953-49

CONTRATANTE_____

MUNICÍPIO DE SIMÕES
CNPJ nº 06.553.853/0001-37

CONTRATADA José Hamilton de Sousa Medeiros

VAGNER LEAL IBIAPINO - ME
CNPJ nº 22.808.302/0001-23

TESTEMUNHAS:

1ª Emanuel João da Silva 029402423-99

2ª Francisco Nazuk Modesto da Silva: 327.277.714-87

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

Prefeitura Municipal de Simões-PI
Fls: 1505
Visto CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão nº 021/2021 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: VAGNER LEAL IBIAPINO - ME, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 22.808.302/0001-23. OBJETO: Prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e equipamentos. VALOR: R$ 782.380,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 26/05/2021. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 26 de maio de 2021.
Prefeito Municipal

JOSÉ W... GALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 361.899.953-49

Prefeitura Municipal do Simões - PI
Fls. Nº 1506
Visto CPL

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:0B61F9A7BDFB82CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES – PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA n. 001/2021, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREETADA GLOBLAL), em 14/07/2021, ás 11:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de microgeração distribuída utilizando sistema fotovoltaico conectado à rede de energia elétrica. RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. VALOR: R$ 2.248.956,65. TEL.::89-34561434.

Simões (PI), 09 de junho de 2021.

Presidente da CPL

Id:09FEB42F60717DB4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão nº 012/2021 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: M DE JESUS CARVALHO-ME, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 19.580.736/0001-04. OBJETO: Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico. VALOR: R$ 727.239,35. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 30/04/2021. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 30 de abril de 2021.
Prefeito Municipal

Id:167C256AAA4B801B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão nº 021/2021 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: VAGNER LEAL IBIAPINO - ME, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 22.808.302/0001-23. OBJETO: Prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e equipamentos. VALOR: R$ 782.380,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 26/05/2021. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 26 de maio de 2021.
Prefeito Municipal

Id:04719E4DEA4985C9

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão nº 024/2021 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 19.458.719/0002-80. OBJETO: Aquisição de testes para o covid-19. VALOR: R$ 14.250,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 17/05/2021. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 17 de maio de 2021.
Prefeito Municipal

Id:0738293EA55D85C7

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão nº 024/2021 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: CEPALAB LABORATORIOS LTDA, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 02.248.312/0001-44. OBJETO: Aquisição de testes para o covid-19. VALOR: R$ 33.475,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 17/05/2021. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 17 de maio de 2021.
Prefeito Municipal

Id:01AB135D2F358529

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão nº 027/2021 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 08.675.394/0001-90. OBJETO: Aquisição de ultrassom diagnóstico sem aplicação transesofágica. VALOR: R$ 76.128,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 01/06/2021. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 01 de junho de 2021.
Prefeito Municipal

Id:10EF0F89342384C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES – PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. 036/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, em 23/06/2021, ás 14:00h, tendo como objeto a prestação de serviços de seguro de veículos. RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R$ 61.421,01. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. TEL: 89-34561434

Simões (PI), 09 de junho de 2021.

Pregoeiro